



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls.: 2  
Prot.: 16/66  
*J. Daudrey*

## -REQUERIMENTO Nº 1/66-

Exmo. Senhor Presidente

Os vereadores infra assinados, requerem à Mesa, ouvido o plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando de S. Excia que de conhecimento aos funcionários municipais, (afixando junto aos Editais de Leis uma cópia deste requerimento), do artigo 57 e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica dos Municípios que acha-se em vigor desde 1º de janeiro deste ano, cujo teor é o seguinte:

Artigo 57 - Nenhum servidor municipal poderá exercer o mandato de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador do próprio município, sem se afastar previamente de seu cargo ou função, sob pena de perda do mesmo.

§ 1º - Desde a posse, ficarão suspensos o exercício e os vencimentos ou salários do servidor que assumir qualquer daqueles mandatos, sob pena de responsabilidade do funcionario que efetuar o pagamento.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1.966.

*Gulherme de Guglielmo*

*Leão Viçoso Quiro*

*Seu M. S. de Souza*

INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO DO DIA  
OFICINA - SE  
ARROVADO.  
Em 31 JAN 1966  
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 28 / 1 / 1966  
Reg. n.º 38 L.º 1 Pág. 19

*J. Daudrey*

Fls.: 3  
Prot.: 16/66  
F. J. J. J.

Secretaria

Ofício nº 13/66-322/17/59.

Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em 1 de Fevereiro de 1.966.

Senhor Prefeito

Passo as vossas mãos, para os devidos fins a inclusa cópia do requerimento nº 1/66 de autoria do E--dil Guilherme de Guglielmo e outros, aprovado por esta E--dilidade em sessão realizada ontem, e, no sentido que S.--Excia que de conhecimento aos funcionários municipais afi--zando junto aos Editais de Leis uma cópia deste requerimen--to do artigo 57 e paragrafos 1º e 2º da Lei Orgânica dos Municípios que acha-se em vigor desde 1º de Janeiro deste ano, (cujo teor é o seguinte artigo 57 - Nenhum servidor municipal poderá exercer o mandato de Prefeito, Vice-Pre--feito ou Vereador do próprio Município, sem se afastar previamente de seu cargo ou função, sob pena de perda do mesmo § 1º - Desde a posse, ficarão suspensos o exercício e os vencimentos ou salários do servidor que assumir qual--quer daqueles mandatos, sob pena de responsabilidade do funcionário que efetuar o pagamento.

Reitero-vos, nesta oportunidade, os meus protestos de alta estima e distinta consideração).

Presidente

M. A. J.  
Doutor Milton Campos

Ao  
Excelentissimo Senhor  
Adonai de Almeida Sylos  
DD. Prefeito do Município de  
Barueri.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de Fevereiro de 1.966.

Senhor Presidente.

Tenho a grande satisfação de remeter a V.Excia. e à Câmara Municipal, a respostas dos ofícios e requerimentos, recebidos, que seguem:

- Indicação nº 5/66- do ilustre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Já solicitei do snr. Chefe da Estação da Sorocabana, de Barueri, o reparo e limpeza da entrada da Parada 29.Vila Nova.
- Indicação nº 9/66, do nobre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- O boeiro da Avenida D. Pedro II, já foi realizado o serviço indicado;
- Indicação nº 7/66- do dinâmico-vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Já mandei providenciar as placas indicativas das ruas e avenidas do Município, aguardando orçamento;
- Indicação nº 6/66- do nobre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Já foi providenciado a solicitação do orçamento de instalação de energia elétrica domiciliar da " Vila Cachoeira."
- Indicação nº 8/66- do ilustre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- De fato é necessário a iluminação da Rua Prof. João da Mata e Luz, até a rua Duque de Carias, solicitemos orçamento.
- Indicação nº 1/66- do nobre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Será atendido quando necessária a designação do auto-caminhão no Pontilhão.
- Indicação nº 2/66- do ilustre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Aguardamos o orçamento dos custos de lixo, para a sua instalação na cidade.
- Indicação nº 3/66- do dinâmico vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- De fato a nascente da rua João Pessoa, será reparada, afim de evitar agua na rua.
- Indicação nº 4/66, do ilustre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- O vaso iluminoso da Praça São João Batista- Largo São João, vai ser restaurado, afim de ilumina-lo.
- Indicação nº 12/66- do dinâmico vereador Gentil Pires Pedroso, Resposta:- Já autorizei o reparo e o aterro da Avenida 26 de Março. inclusive a parte do Quilometro 29.
- Indicação nº 11/66- do ilustre vereador Gentil Pires Pedroso. Resposta:- Já determinei o snr, fiscal, a intimar o comerciante Expedito dos Santos, há não colocar caixa de lixo na calçada, sob pena de multa.
- Indicação nº 10/66, do edil Isaias Pereira Souto. Resposta: Será providenciado a limpeza do correço do Itaqui- no Distrito de Berval, logo que as aguas abaixarem.
- Requerimento nº 1/66- do ilustre-vereador Guilherme de Gugliermo. Resposta:- o poder executivo, já determinou o cumprimento do art. 57- da Lei Orgânica dos Municípios.

Apresento-lhs nesta oportunidade as renovações dos meus protestos da mais alta estima e apreço.  
O Prefeito Municipal.

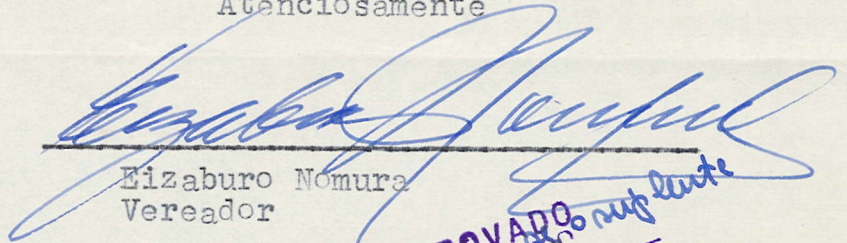
Barueri, 3 de Fevereiro de 1.966

Senhor Presidente:

Tem este Oficio a finalidade de solicitar, de acôrdo com o Regimento Interno, 6 (seis) menses de licença da Câmara Municipal de Barueri, para tratar de assunto particular.

Aproveito do ensejo para reiterar os protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

  
Eizaburo Nomura  
Vereador

Ao  
Excelentissimo Senhor  
Doutor Milton Campos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barueri  
Câmara Municipal de Barueri  
Paço Municipal

APPROVADO  
Em \* 7 FEV 1966  
Presidente

APPROVADO  
Em \* 7 FEV 1966  
Presidente

*De acordo com o relatório  
lido no dia 8/2/66  
diferença de repintura  
vereador Eizaburo Nomura  
3/2/66*

SECRETARIAS - 566-  
Entrada em... 2/19  
Reg. n.º 43... Pág. 15  
11/1-66